

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Edital PIBID/UFG n. 079/2011

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de estudantes para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG, relativo ao projeto submetido ao Edital Nº 001/2011/CAPES. As atividades do projeto institucional serão desenvolvidas durante o período de agosto de 2011 a julho de 2013. Há 1(uma) vaga disponível para bolsa de iniciação à docência distribuída do seguinte modo:

Campus Jataí:

- 1 (uma) bolsa para o curso de Licenciatura em Física.

Para a efetivação das inscrições, observar os seguintes critérios.

1. Período de inscrição

13 e 14 de outubro de 2011.

2. Local e horário das inscrições

Campus Jataí		
Curso(s) de Licenciatura(s)	Local	Horários
<i>Física</i>	Campus Jatobá – Coordenação de Física	8:00 – 11:00 h 16:00 – 21:30 h

3. Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 3.1 (Anexo I - disponível no sítio www.prograd.ufg.br);
- b) Extrato Acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica da UFG do candidato;
- c) Plano de trabalho (Anexo II - disponível no sítio www.prograd.ufg.br), adequado ao subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação que estará disponível no sítio www.prograd.ufg.br;
- d) Declaração pessoal (Anexo III – disponível no sítio www.prograd.ufg.br) que conste de que no ato da entrega da documentação para efetivação da bolsa o candidato aprovado não possua bolsas de qualquer outra natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração pessoal deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

4. Objetivos do PIBID

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

Pode participar da seleção o estudante que observe as regras do programa e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura relacionados no

início do presente edital;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar apto a participar das atividades relativas ao projeto;

e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

f) apresentar plano de trabalho adequado aos objetivos do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

6. Critérios de seleção

A seleção dos bolsistas estará a critério dos coordenadores de área dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital observando os seguintes aspectos gerais:

a) análise do extrato acadêmico emitido pelo Sistema Acadêmico de Graduação (SAG) para obtenção da média global;

b) análise e avaliação da coerência do plano de trabalho com objetivos do subprojeto do curso de licenciatura em sua área de atuação;

c) exame oral, com todos os candidatos, a ser realizado pelo professor coordenador de área, no dia **24 de outubro de 2011** para verificação dos seguintes itens: adequação da proposta do plano de trabalho ao subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação e conhecimento do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação.

6.1. Serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para as letras b) e c) do item 6;

6.2. O horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **21 de outubro de 2011**.

7. Classificação

a) Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas indicadas nos itens 6 e 6.1, conforme o que se segue:

$$NF = \frac{MG + PT + EO}{3}$$

3

Onde se lê:

NF – Nota final
MG – Média Global obtida do extrato acadêmico do candidato à bolsa
PT – Nota do Plano de Trabalho
EO – Nota do Exame Oral

b) A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

c) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha cursado (ou esteja cursando) o estágio no curso em que está matriculado.

d) Persistindo o empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

8. Aprovação

- a) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas para cada curso conforme disposto neste edital.

9. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que

- a) não apresentar a documentação completa exigida no presente edital; ou
- b) não comparecer ao exame oral, agendado pelo coordenador de área, independentemente do fator motivador da ausência.

10. Valor e duração da bolsa

- a) Os estudantes selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES.
- b) O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositados diretamente pela CAPES na conta-corrente do estudante.
- c) O período de duração da bolsa se inicia na data informada à CAPES para inclusão do estudante, e perdura até o término da vigência do projeto.

11. Homologação da inscrição

- a) listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **17 de outubro de 2011**, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer entre os dias **18 e 19 de outubro de 2011**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, jacivardi@gmail.com até às 18h do último dia destinado ao recurso;
- c) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **20 de outubro de 2011** no sítio www.prograd.ufg.br.

12. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **25 de outubro de 2011**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.
§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada entre os dias **26 e 27 de outubro de 2011**, via e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, jacivardi@gmail.com até às 18h do último dia destinado ao recurso;
- § 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **28 de outubro de 2011** no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **30 de outubro de 2011**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

13. Efetivação da bolsa

Para o cadastro dos estudantes selecionados como bolsistas na CAPES é obrigatória a entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de cadastro (Anexo IV - disponível no sítio www.prograd.ufg.br).
- b) Cópia do comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia da identidade (Registro Geral - RG).
- d) Cópia de um comprovante de endereço.
- e) Cópia de comprovante dos dados bancários (cartão ou extrato), contendo nome e número do banco, número da agência e número da conta-corrente.
- f) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo estudante (Anexo V) disponível no sítio www.prograd.ufg.br).

13.1. A conta bancária a que se refere a letra “e” deve ser conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

13.2. Os documentos descritos no item 13 deverão ser entregues pelos bolsistas ao coordenador de área no dia **1 de novembro de 2011**. A não entrega dos documentos no prazo resulta no afastamento do direito à efetivação da bolsa.

13.3 A documentação impressa a que se refere este edital deverá ser enviada à PROGRAD até **04/11/2011**.

13.4. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os bolsistas por ordem de classificação que estão em lista de espera.

14. Sendo selecionado para participar no programa, o estudante deverá

- a) dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto de sua área de conhecimento;
- b) não acumular outros tipos de bolsas como do CNPq, PROLICEN, PET, etc., que comprometam o tempo de dedicação ao programa, durante a vigência da bolsa solicitada;
- c) executar o plano de atividades aprovado no subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação;
- d) apresentar relatórios parciais e final ao professor coordenador de sua área;
- e) encaminhar os relatórios parciais e um relatório final à Coordenação Institucional/ PROGRAD em datas a serem confirmadas. Encaminhar os relatório à Coordenação Institucional do PIBID/PROGRAD, apresentar trabalho, obrigatoriamente, no ambiente da escola onde atuará, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX) e no seminário destinado à divulgação dos resultados do PIBID.

15. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Havendo necessidade da substituição de bolsistas, serão convocados os estudantes aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 10 de outubro de 2011.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG